



CNPq

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

TIPO	
-------------	--

ORDEM INTERNA

Nº 011/97
FOLHA
1/2

TÍTULO	
---------------	--

**IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDORES,
BOLSISTAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS
E VISITANTES DO CETEM**

REVOGA
040/90
CÓD.
ASSUNTO

O Diretor do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso de suas atribuições em conformidade com a Delegação de competência estabelecida no subitem 1.15, da Portaria nº 643/95, de 13.12.95.

CONSIDERANDO:

- a) a diversificação da natureza e origem dos recursos humanos do CETEM;
- b) a necessidade de controle das pessoas que transitam pelo CETEM, inclusive pela existência de setores, cujas atividades determinam limitações e maior rigor no controle do acesso ao seu interior (áreas restritas);
- c) a possibilidade de reconhecimento rápido e visual de todos os servidores, bolsistas, prestadores de serviços e visitantes, facilitando a comunicação e ativando o relacionamento interpessoal,

RESOLVE:

1. Determinar ao Chefe do Departamento de Administração que promova a identificação, sem exceção, dos recursos humanos do CETEM mediante o estabelecimento do uso de crachá de identificação;
2. O uso do crachá é obrigatório e todos deverão portá-lo de forma visível, enquanto durar o expediente;



CNPq

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

2/2

3. Que os crachás serão fornecidos pelo CETEM. No caso de perda ou extravio, apenas no primeiro as despesas correrão por conta do CETEM. Os demais, se necessários, serão pagos pelos usuários;
4. O Departamento de Administração no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, implantará o estabelecido nesta Ordem Interna.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 1997

Roberto C. Villas Bôas
Roberto C. Villas Bôas
Diretor
6.000 - 13/12/95
Roberto C. Villas Bôas
Diretor

jm.